



PL 81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 098/2024 – GPE.

Ipatinga, 17 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”.

A presente Proposição visa obter autorização legislativa para a transferência de recursos, a título de contribuições, às entidades constantes no Anexo a este Projeto, permitindo que o Município estabeleça parceria com as referidas entidades, para a consecução de interesse público, por meio da execução de políticas públicas municipais.

No que tange ao repasse à AMAVALE - Associação dos Catadores de Material Reciclável do Vale do Aço, Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ipatinga e Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Metropolitana do Vale do Aço - COOPCAVA, esclarecemos que as parcerias a serem firmadas visam desenvolver atividades que promovam o progresso do desenvolvimento humano cidadão, proporcionando a inserção social das pessoas que vivem à margem dos recursos oferecidos pela sociedade, especialmente no que tange à coleta seletiva e reciclagem de resíduos. Consideramos essas ações relevantes, tanto no aspecto ambiental quanto no aspecto social, uma vez que são alternativas indispensáveis por gerarem recursos diretos e indiretos, através da comercialização de produtos recicláveis, bem como por reduzirem o volume de lixo para a disposição final dos resíduos domésticos.

Em relação ao Instituto Raquel Barreto em Defesa da Vida, a celebração da parceria com a entidade tem por objetivo a realização de ações educativas para humanizar o trânsito e desenvolver atividades com as vítimas e famílias vitimadas no trânsito, no município de Ipatinga.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo n.º 116  
Data 19/04/24  
Horário 15:12  
SECRETARIA GERAL

<b>A(s) Comissão (ões)</b> <i>Legislação, Finanças e</i> <i>Hierarquia Humana</i>
<b>Para Fins de Parec</b> em: <u>22</u> / <u>04</u> / <u>24</u>
<b>Prazo para Parec</b> <u>30</u> / <u>04</u> / <u>24</u>

Handwritten text in a rectangular box, possibly a stamp or label, containing illegible characters.

Handwritten text at the bottom right of the page, possibly a signature or date, containing illegible characters.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 81 /2024.

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de contribuições, a entidades privadas sem fins lucrativos relacionadas no Anexo a esta Lei, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.633, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de abril de 2024.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO**  
**CONTRIBUIÇÕES**

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
AMAVALE - Associação dos Catadores de Material Reciclável do Vale do Aço	40.000,00
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ipatinga	40.000,00
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Metropolitana do Vale do Aço - COOPCAVA	40.000,00
Instituto Raquel Barreto em Defesa da Vida	74.000,00